



DECRETO Nº 669 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE REQUISIÇÃO DE BENS E DE SERVIÇOS PERTENCENTES À CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM NOME FANTASIA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ – BARRA DO PIRAI, ALTERA DISPOSITIVOS LEGAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ, KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO:

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

- que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o artigo 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;

- a autotutela administrativa do Poder Público agindo cautelarmente no início de novo mandato da administração pública (2025-2028) quando devem ser conhecidas de forma mais detalhada as condições de todos os equipamentos públicos, notadamente aqueles requisitados da iniciativa privada e que até então estavam sob a requisição da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ;

- o poder geral de cautela que deve estar presente nas ações e decisões da administração pública municipal notadamente no cumprimento constitucional do atendimento aos munícipes na área da saúde;

DECRETA:



Art. 1º) – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de requisição de bens e de serviços pertencentes à Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.560.973/0003-59, com nome fantasia Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí;

Art. 2º) – Com a prorrogação ficam mantidas todas as condições previstas no decreto original e de prorrogação quanto à requisição no tocante à gestão do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira RJ - Barra do Piraí;

Art. 3º) – Fica alterada a Comissão de Gestão e Administração da Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí, a qual será composta pelos seguintes servidores públicos deste Município:

- I – PEDRO GOMES DA CUNHA, que atuará como PRESIDENTE;**
- II – LUCAS NATHAN SILVA DO AMARAL;**
- III – EDMILSON MARQUES PEREIRA**

Art. 4º) – Além das atribuições previstas no decreto original de requisição e de prorrogação e aquelas constantes da legislação aplicável para a gestão do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira RJ – Barra do Piraí, a Comissão designada no artigo 3º deverá elaborar Relatório de Verificação quanto à situação no momento de encerramento do prazo em 31 de Dezembro de 2024, ora prorrogado por este Decreto, e apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e, por via de consequência ao Conselho Municipal de Saúde contendo diagnóstico sob a ótica técnica, médica, de estrutura administrativa, orçamentária e financeira para o monitoramento quanto à duração da requisição, sem prejuízo de comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 5º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com as alterações introduzidas por este ato administrativo, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2025.

Barra do Piraí – RJ, em 07 de Janeiro de 2024.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal